



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, nº 215 - Centro - Itapiúna-CE - CEP: 62.740-000
Fone/Fax: (88) 3431.1306 - 3431.1210
CNPJ: 07.387.509/0001-88 - CGF: 06.920.208-7

LEI MUNICIPAL Nº 771/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicada Conforme Edital nº 2015.11.11-1 de 11/11/2015

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **ITAPIÚNA** para o Exercício Financeiro de **2016**, consolidando a programação Fiscal e Seguridade Social, bem como os Fundos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – ESTADO DO CEARÁ,

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **ITAPIÚNA** para o Exercício Financeiro **2016**, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **ITAPIÚNA**, para o Exercício Financeiro **2016**, fica estimada em **R\$ 48.444.164,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).**